



---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

---

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO**

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS -PB  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 01 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ADESAO À I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº.: 8.069/1990, pela Lei Municipal nº.: 258/2019 e pela Reunião nº 12 realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal 258/2019, arts. 04 ao 10 que tratam sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Santa Inês - PB;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 227 do CONANDA, de 27 de maio do presente ano, a qual “Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA nº.: 11 de 11 de agosto de 2022 cumulado com a Resolução 12 de 02 de setembro do mesmo ano que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 11ª Conferência Estadual, respectivamente;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO**

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

RESOLVE

Art. 1• - Aderir a I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Aguiar, PB com objetivo de avaliar e fomentar a Política municipal dos direitos das crianças e adolescentes levando proposições para o aprimoramento dessa Política e fortalecimento do Conselho de Direito, de acordo com o preconizado pela Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança de Adolescente - ECA.

Art. 2• - A I Conferência Regional terá como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Art. 3• - A I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, na Creche Municipal Francisco Cirino Lopes, endereço na Vila São Francisco, S/N, Centro, Aguiar, PB.

Art. 4• - Indicar os membros abaixo expostos para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

I - conselheiro governamental: Cicera Wênia Mariano de Lacerda;

II - conselheiro não governamental: Jocefabia Lopes Abílio de Sousa;

III - representante de crianças/adolescentes/NUCA: Franciele Ramos Pereira

Art. 5• - Caberá ao CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 6• - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês-PB, 06 de dezembro de 2022.

Presidente do CMDCA  
Cícera Wênia Mariano de Lacerda